

## Projeto de Lei nº. 12/2024, de 23 de Maio de 2024.

**“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e contém outras providências”.**

O Povo do Município de Ubaporanga - MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até o valor de R\$ 19.768,00 (Dezenove mil setecentos e sessenta e oito reais).

- 1º – Fica criado a seguinte dotação orçamentária:

<b>COD</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>DR</b>
02	Poder Executivo		
05	Secretaria Municipal de Ação Social		
01	Fundo Mun. Assist. Social Rec. Próprios		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
0011	Atendimento em Assistência Social		
<b>0.024</b>	<b>Manut. de Repasse a Associação Padre José Faustino</b>		
335043	Subvenções Sociais	19.768,00	100

**Art. 2º-** Para cobrir o Crédito Especial de que trata o caput do art. 1º, § 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se da anulação total e ou parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada, nos termos da Lei 4.320/64.

<b>COD</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>DR</b>
02	Poder Executivo		
05	Secretaria Mun.de Ação Social		
01	Fundo Mun. Assist. Social Rec. Próprios		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
0011	Atendimento em Assistência Social		
<b>2.050</b>	<b>Manut. do Fundo Mun. de Assistência Social Rec. Proprios</b>		
339048	Obrigações Trib. e Contributivas	19.768,00	100
<b>Ficha</b>	<b>773</b>		

**Art. 3º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar seus instrumentos de planejamento, PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes para o exercício de 2024.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubaporanga, MG, 23 de Maio de 2024.

## GLEYDSON DELFINO FERREIRA

PREFEITO

## MENSAGEM

Ubaporanga – MG, 23 de Maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial.

O Projeto de Lei em epígrafe tem por objetivo adequar a realidade orçamentária do município, abrindo Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, visando o repasse de recursos para o **Asilo Padre José Faustino**, para que a mesmo possa prestar serviços de assistência em abrigo, alimentação, medicação e higiene aos internados que sejam do Município de Ubaporanga-MG.

Destarte, na oportunidade, contando com a responsabilidade institucional e colaboração de Vossas Excelências, nos termos do regimento interno desta Augusta Casa, encaminhamos a proposição anexa, solicitando a realização de reunião para apreciação e votação do presente projeto.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, registramos antecipadamente nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

**GLEYDSON DELFINO FERREIRA**

**PREFEITO**

**Ao**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubaporanga**

**Excelentíssimo Senhor,**

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei**

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõe essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei em anexo.

**“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e contém outras providências”**

Para melhor análise das propostas encaminhamos a justificativa necessária.

Solicitamos que as presentes propostas de leis sejam recebidas na forma **URGENTE URGENTÍSSIMA** conforme a lei orgânica, em especial em seu Artigo 31, apreciada, discutida e ao final aprovadas pelos ilustres Vereadores, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga/MG, 23 de Maio de 2024.

**GLEYDSON DELFINO FERREIRA**

**PREFEITO**